ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024

SÚMULA: Termo de Convênio n° 031/2024, que entre si celebram o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo e o Município de Jaguapitã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Referenda o Termo de Convênio n° 031/2024, que tem por objeto estabelecer a conjunção de esforços destinados à festa do Trabalhador, que será realizada de 27 de abril a 01 de maio de 2024 através das Atividades Turísticas no Município de Jaguapitã conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho parte integrante e indissociável do Termo em questão.

Art. 2º- Para Execução do objeto deste Convênio, serão destinados recursos, no valor de R$ 77.051,50 (setenta e sete mil, cinquenta e um reais e cinquenta centavos), sendo que caberá a SECRETARIA DO TURISMO a transferência do valor de R$ 69.346,35 (sessenta e nove mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), e devendo o Município de Jaguapitã arcar com a contrapartida no valor de R$ 7.705,15 (sete mil, setecentos e cinco reais e quinze centavos).

Art. 3º- A execução do objeto que correrão à conta da Dotação Orçamentária n° 03700.3702.23.695.21.8376 – Paraná Turismo, Natureza da Despesa 4440.4201 – Auxilio a Municípios – Fonte de recurso 500 Recursos não vinculados de Impostos, valor total R$ 69.346,35 (sessenta e nove mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), e o Município de Jaguapitã a título de contrapartida ocorrerá da Dotação Orçamentária n° 08.020.13.392.0012.2055, Natureza da Despesa 3.3.90.39.000.00, Fontes 1.000 – Recursos Ordinários (livres), valor R$ 7.705,15 (sete mil, setecentos e cinco reais e quinze centavos).

Parágrafo Único – Os recursos financeiros serão repassados de acordo com o cronograma de composição de recursos, constantes do Anexo I – Plano de Trabalho, e Cronograma Físico Financeiro.

Art. 4º- O presente Termo de Convênio terá vigência de 90 (noventa) dias após publicação do DIOE, para cumprimento do seu objeto e prestação de contas final.

Art. 5º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:D95B3D6A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 15/05/2024. Edição 3023
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/